



MUNICÍPIO DE SABUGAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SABUGAL

CERTIDÃO

----- Isabel Gonçalves, Técnica Superior da Câmara Municipal do Sabugal, **certifica**
que: -----

----- A **Assembleia Municipal** em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2016 sobre a Taxa de Direito de Passagem a aplicar para o ano de 2017, nos termos do art.º 106.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro “ Lei das Comunicações Eletrónicas”, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de Setembro –, nos termos do art.º 106.º da Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, deliberou, por unanimidade, manter a taxa em vigor de 0%, viabilizando a sua inclusão na Tabela de Taxas a aprovar para vigorar em 2017. -----

----- Paços do Concelho de Sabugal, ao décimo quinto dia do mês novembro do ano dois mil e dezasseis. -----

A Técnica Superior
em regime de mobilidade intercarreiras


-Isabel Gonçalves-